



EDITAL N° 004/2024
ESCOLHA DE VAGA

Dispõe sobre escolha de vagas do PROCESSO SELETIVO N° 02/2023, para admissão em caráter temporário para atuar no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2024, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo n° 02/2023 vigente nesta data;

CONSIDERANDO, a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com o ofício n° 023/2024;

CONSIDERANDO, a Licença Médica da profissional efetiva;

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente,

TORNA PÚBLICO aos interessados o chamamento para preenchimento de vaga para atuação no Magistério Público Municipal de Riqueza, em caráter temporário, para o ano letivo de 2024, nos seguintes termos:

1. VAGAS

1.1. O presente Edital destina-se à de escolha de vaga do seguinte cargo:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	TURNO
Professor (a) de Educação Infantil	01	Escola-CMEI Gessy Spier Averbeck	20 horas	Vespertino- Licença Saúde

1.2. O período de contratação para o cargo de Professor de Educação Infantil será para cumprimento da Licença Saúde, data fim do contrato previsto para dia **18/10/2024**.

1.3. O candidato deve obrigatoriamente ter disponibilidade para entrar em exercício a partir de 18/09/2024, na respectiva unidade escolar.

1.4 - Obrigatoriamente o candidato deve estar aprovado no Processo Seletivo n° 02/2023.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ESCOLHA

2.1. A escolha da vaga será realizada através de chamamento presencial, no **dia 17/09/2024, às 10h00min**, na Sala do Setor de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Riqueza - Rua João Mari, n° 55, Centro de Riqueza/SC.



2.2. Para a escolha de vaga do cargo, inicialmente será obedecida a ordem de classificação do **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023**.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Como requisitos para contratação, aplicam-se as disposições nos Editais de cada certame e nas demais legislações vigentes.

3.2. Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas. O candidato que escolher vaga somente poderá escolher outra vaga após o esgotamento da lista.

3.3. Os candidatos que não comparecerem para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas no ato de chamamento designado, não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória para eventual nova chamada.

3.4. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante todo o período de vigência do certame.

3.5. No ato de escolha de vaga, é obrigatória a presença do candidato, sendo vedada a escolha por procuração.

3.6. A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riqueza/SC, 12 de setembro de 2024.

LEANDRO JOSÉ ALBA

Prefeito de Riqueza em exercício